

PROJETO DE LEI Nº 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36

§ 1º Os componentes curriculares obrigatórios da Formação Geral Básica, estarão voltados ao aprofundamento da ciência, da tecnologia, da cultura e do mundo do trabalho.”

J U S T I F I C A Ç Ã O

A parte diversificada dos currículos não deverá ter regulação nacional incluída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com vistas a assegurar a autonomia dos sistemas estaduais de ensino na definição das formas de oferta.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233420115500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 3 3 4 2 0 1 1 5 5 0 0 *